

## **Requerimento Nº 58/07**

Requeiro à Mesa, ouvido o Douto Plenário, nos termos regimentais, o envio de ofício à Telefônica Telecomunicações de São Paulo S/A e Anatel - Agência Nacional de Telecomunicações, para que adotem elas as providências necessárias no sentido de que não volte a ocorrer, a interrupção da comunicação de telefonia, tal qual ocorreu, por exemplo, com a linha 46934447, que ficou sem os serviços por dez dias, mesmo tendo solicitado, diariamente, fosse reparado o defeito apresentado.

Requeiro, ainda, que a aludida Empresa e Agência Fiscalizadora tomem as providências necessárias, pois que o caso da linha acima demonstrado, não se constituiu em um único fato, uma vez que diversas outras linhas tiveram interrupção de comunicação, privando comerciantes e cidadãos dos serviços de telefonia por longo período, o que serve para causar inúmeros prejuízos à população.

### **Justificativa**

A Telefônica, que sempre apregoa excelência de qualidade de serviço, se mostra displicente no reparo das linhas telefônicas dos cidadãos guarareenses, pois que são inúmeros os casos em que os cidadãos consumidores ficam privados dos serviços dela.

No caso em questão, muito embora tenha se trazido a colação um único caso, uma quantidade de estabelecimentos comerciais e residenciais ficou privada dos serviços por um longo período.

A fornecedora dos serviços de comunicação, além de ter imposto tais sacrifícios aos consumidores, ainda lhes cobra por serviços não prestados, em face da cobrança da taxa de assinatura.

A Anatel, por sua vez, assistente complacentemente tal conduta, ensejando que as empresas

concessionárias promovam toda a sorte de abusos em desfavor dos seus consumidores cativos.

Sala das Sessões, 13 de novembro de 2007

Luiz Alves Pereira  
Vereador